



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 003/97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento de Natalândia, Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 1997, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a Receita em R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e Duzentos Mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância ,

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento.

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

	R\$	R\$
1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>		1.691.000,00
Receita Tributária.....	40.000,00	
Receita de Contribuições.....	3.000,00	
Receita Patrimonial.....	11.000,00	
Receita de Serviços.....	9.000,00	
Transferências Correntes.....	1.622.500,00	
Outras Receitas Correntes.....	5.500,00	
2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		509.000,00
Operações de Créditos.....	2.000,00	
Alienação de Bens.....	1.000,00	
Transferências de Capital.....	505.000,00	
Outras Receitas de Capital.....	1.000,00	

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA..

2.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções Programáticas, conforme o seguinte desdobramento.

A) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	R\$	R\$
1. LEGISLATIVO MUNICIPAL.....		160.000,00
1.1. Corpo Legislativo.....	74.000,00	
1.2. Assessoria e Secretaria Executiva da Câmara	86.000,00	
2. EXECUTIVO MUNICIPAL		2.025.200,00
1. Departamento de Administração...	162.000,00	
2..Depart.de Contab.Finan.e Tesouraria	100.000,00	
3. Depart de Reucs.Humanos e Encargos	271.000,00	
4. Depart.de Educação e Cultura ,.....	545.200,00 ,	
5. Depart.de Saúde e Saneamento.....	339.000,00	
6. Depart.de Patr.Obr.Públicas e Transportes.....	608.000,00	
RESERVA DA CONTINGÊNCIAS.....		14.800,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		<u>2.200.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

B) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01. LEGISLATIVA.....	160.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	557.500,00
04. AGRICULTURA.....	5.000,00
05. COMUNICAÇÕES	5.000,00
06. DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA....	3.000,00
07. DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	5.000,00
08. EDUCAÇÃO E CULTURA.....	545.200,00
09. ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	25.000,00
10. HABITAÇÃO E URBANISMO.....	184.000,00
13. SAÚDE E SANEAMENTO.....	339.000,00
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	184.500,00
16. TRANSPORTES	172.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	14.800,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	<u>2.200.000,00</u>
------------------------------	---------------------

Art.4º- Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal de Natalândia MG, por ato próprio do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no Inciso III, & 1º, art.43, da Lei Federal nº4.320.

b) Utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do Inciso II, & 1º, art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art.5º- No tocante às operações de crédito e alienação de bens, contidas no orçamento fica conforme art.7º da Lei 4.320 parágrafo 2º e 3º, o executivo municipal autorizado pelo Poder Legislativo Municipal a realizá-los no exercício.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01(primeiro)de Janeiro 1997, retroagindo seus efeitos àquela data.

Natalândia MG, em 13 de Janeiro de 1997

Orisvaldo Spirandelli
ORISVALDO SPIRANDELLI APROVADO=

Prefeito Municipal

REGEITADO em 1ª Discussão p/ 8 x 0 votos

APROVADO

REGEITADO em 2ª Discussão p/ ___ x ___ votos

APROVADO

REGEITADO em 3ª Discussão p/ ___ x ___ votos

Sala das Sessões